

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 009/2015

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 009/2015 - SETUR QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO – SETUR E A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, EXTENSÃO E ENSINO EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS – FUNPEA.

DOS PARTICIPES:

A SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - SETUR, Órgão Público do Poder Executivo Estadual, com CNPJ/MF nº 15.488.858/0001-14, com sede nesta Cidade, à Avenida Gentil Bittencourt, nº 43, Bairro Batista Campos, CEP 66023-700, Belém-PA, neste ato representada por seu Secretário de Estado de Turismo, Dr. ADENAUER MARINHO DE OLIVEIRA GÓES, brasileiro, casado, médico, portador da CI nº. 4130238 SSP/PA e do CPF/MF nº. 034.067.682-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua dos Tamoios, nº 1497, apto. 502, Bairro de Batista Campos, CEP 66.025-125, doravante denominada SETUR;

A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, EXTENSÃO E ENSINO EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS - FUNPEA, situada a Av. Perimetral, s/nº, Bairro Terra Firme, CEP 66.077-830, Belém – PA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.821.471/0001-23, neste ato representada pelo Sr. CARLOS ALBINO FIGUEIREDO DE MAGALHÃES, brasileiro, casado, contador, portadora do CRC/PA Nº 8367 e CPF/MF nº. 145.415.132-34, residente e domiciliada na cidade de Belém, na Av. Gentil Bitencourt, nº 1205, apto 1102, Bairro de Nazaré, CEP: 66.040-000, doravante denominada CONVENENTE;

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os partícipes, anteriormente individualizados e devidamente qualificados, resolvem celebrar este Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 009/2015, que será em tudo regido pelos preceitos e princípios de direito público e obedecerá, no que couber, às normas e disposições contidas no fundamento legal na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Estadual nº 768/2013, devendo ser executado em estrita observância às cláusulas e condições aqui constantes, que ora se aceitam e mutuamente se outorgam nos termos seguintes.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio por mais 03 (três) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO

Fica alterada a cláusula Quinta, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Convênio terá vigência de 03 (três) meses contados a partir de 31 de março de 2017 até 30 de junho de 2017, para a consecução do objeto expresso no Plano de Trabalho aprovado.”

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições fixadas no Convênio nº 009/2015 permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado - DOE, em extrato, no prazo de 10 (dez) dias contados a partir da data de sua assinatura, nos termos do § 5º, do artigo 28 da Constituição do Estado do Pará.

ENCERRAMENTO: E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias, todas de igual teor e forma, para que produzam seus devidos e legais efeitos, sendo assinadas na presença de duas testemunhas, para um só efeito legal.

Belém (PA), 28 de março de 2017.

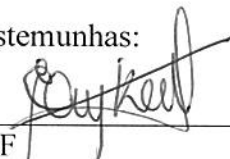


ADENAUER MARINHO DE OLIVEIRA GÓES
Secretário de Estado de Turismo



CARLOS ALBINO FIGUEIREDO DE MAGALHÃES
Diretor-Presidente da FUNPEA

Testemunhas:



CPF

CPF

